



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 131 • Terça-Feira, 12 de agosto de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1042/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **KAIQUE GONÇALVES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fomento ao Comércio, Símbolo DGA-09, lotado na Gerência Municipal de Comércio e Indústria, com efeitos a contar de 01/6/2014, em conformidade com a CI 326/2014-GMAD de 22 de julho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Atos do Prefeito

Retificar a Portaria nº 164/2014 de 31 de janeiro de 2014, como segue:

Onde se lê:

"NILZA FRANCISCO ANTONIO"

Leia-se:

"NILZA FRANCISCO DA SILVA"

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água do Assentamento Indaiá, localizado neste Município, conforme memorial

descritivo, projetos, planilhas e outros que compõem o processo administrativo, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS: HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
EMPRESAS INABILITADAS: WM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSPAR ENGENHARIA LTDA E SELCO ENGENHARIA LTDA.

Com fundamento no inciso I, artigo 109, lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de (cinco) dias úteis para as razões recursais pelas empresas inabilitadas e igual prazo, a contar do findo do primeiro, para que as demais empresas, em querendo, apresentem as contrarrazões necessárias.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados para vistas e extração de cópias.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2014.

CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
PRESIDENTE DA C.P.L.

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água do Assentamento Indaiá, localizado neste Município, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e outros que compõem o processo administrativo, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS: HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: WM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSPAR ENGENHARIA LTDA E SELCO ENGENHARIA LTDA.

Com fundamento no inciso I, artigo 109, lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de (cinco) dias úteis para as razões recursais pelas empresas inabilitadas e igual prazo, a contar do findo do primeiro, para que as demais empresas, em querendo, apresentem as contrarrazões necessárias.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados para vistas e extração de cópias.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2014.

CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
PRESIDENTE DA C.P.L.

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 015/2014

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar de acordo com o artigo 185 da Lei nº 1.231/91, os servidores **MARCOS MACEDO DE CARVALHO, RAQUEL-LY REGIS BARRETO e FRANCISCO CARLOS ORTIZ**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante incumbida de apurar denúncia de possível irregularidade administrativa no Processo Licitatório nº 004/2011, conforme requisição do Ministério Público Estadual, através do Of. n. 247/14-2ªPJCA, concedendo-lhes o prazo de 03(três) dias para o início dos trabalhos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Governo
Gerência de Administração
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Planejamento e Urbanismo
Gerência de Habitação
Gerência de Saúde e Saneamento
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)
Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Nelson Gonçalves Estadulho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Mario Ravaglia de Oliveira
Thiago Sanches Alves Correa
Mary Stella Martins de Oliveira
Anderson Meireles
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,
25 de junho de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

P O R T A R I A N° 016/2014.

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar de acordo com o artigo 185 da Lei nº 1.231/91, os servidores **MARCOS MACEDO DE CARVALHO, RAQUEL-LY REGIS BARRETO e FRANCISCO CARLOS ORTIZ**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante incumbida de apurar denúncia de possível irregularidade administrativa no Processo Licitatório nº 006/2011, conforme requisição do Ministério Público Estadual, através do Of. n. 248/14-2ªPJCA, concedendo-lhes o prazo de 03(três) dias para o início dos trabalhos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,
25 de junho de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

P O R T A R I A N° 017/2014.

A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar de acordo com o artigo 185 da Lei nº 1.231/91, os servidores **MARCOS MACEDO DE CARVALHO, RAQUEL-LY REGIS BARRETO e FRANCISCO CARLOS ORTIZ**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante incumbida de apurar denúncia de possível irregularidade administrativa no Processo Licitatório nº 007/2011, conforme requisição do Ministério Público Estadual, através do Of. n. 249/14-2ªPJCA, concedendo-lhes o prazo de 03(três) dias para o início dos trabalhos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,
25 de junho de 2014.

Vereadora **LUZIA CUNHA**
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana